DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019 | Ano III - Edição nº 484 | Página 1 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Edital

AVISO DE EDITAL - Processo nº 187/2019 - Edital do Pregão Presencial nº 048/2019, objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento LOUSAS PANORÂMICAS E RETILÍNEAS devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal, com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses. O Início da sessão de lances dar-se-á as 09h:30min do dia 10/10/2019. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato nº 079/2015 - Processo nº 117/2015 – Dispensa nº 005/2015 – Objeto: A presente licitação tem por objeto o 4º (quarto) termo de aditamento ao termo de contrato firmado em 16 de setembro de 2019 entre a Prefeitura de Mongaguá e Cibele Lencine, para a locação de imóvel para execução de serviço de atendimento especializado (sae) para dst/aids, localizado na avenida mario covas junior nº 20, centro - mongaguá/sp, no valor de R$ 33.639,96 - Firmado em 16 de setembro de 2019, por 12 (doze) meses – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Homologação - Pregão Presencial

José Carlos de Cerqueira Junior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação datada de 23/09/2019, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Lote nº 01 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 6,65; 02 – R$ 6,65; 03 – R$ 2,85; 04 – R$ 3,40 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 42.870,00, o Lote nº 02 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 26,00; 02 – R$ 22,00; 03 – R$ 10,00 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 49.920,00, o Lote nº 03 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 13,50 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 4.860,00, o Lote nº 04 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 7,10; 02 – R$ 7,10 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 184.032,00, o Lote nº 05 com o valor unitário do item nº 01- R$ 4,35; 02 – R$ 3,50 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 95.532,00, o Lote nº 06 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 3,25; 02 – R$ 3,20; 03 – R$ 4,10; 04 – R$ 4,75 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 547.980,00, o Lote nº 07 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 3,20; 02 – R$ 8,80; 03 – R$ 9,35; 04 – R$ 4,10 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 27.228,00, o Lote nº 12 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 28,87; 02 – R$ 19,25; 03 – R$ 35,90; 04 – R$ 29,90; 05 – R$ 36,90; 06 – R$ 29,90 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 2.988.964,80 a licitante: COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, o Lote nº 08 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 15,38; 02 – R$ 16,22; 03 – R$ 20,27 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 84.998,40, o Lote 09 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 28,89; 02 – R$ 27,58; 03 – R$ 39,88 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 1.271.280,00, o Lote nº 11 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 18,06; 02 – R$ 23,34; 03 – R$ 23,49; 04 – R$ 26,95 – Cota Principal perfazendo o valor global R$ 222.266,16 a licitante: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, o Lote n° 10 com o valor unitário do item nº 01 – R$ 9,40; 02 – R$ 15,70; 03 – R$ 25,70; 04 – R$ 16,60 – Cota Reservada perfazendo o valor global R$ 1.649.928,00 a licitante: PAIOL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, do Edital Pregão Presencial nº. 031/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

de gêneros alimentícios diversos, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 076/2019 - Edital do Pregão Presencial nº. 049/2019, objeto: Locação de Veículos para integrar a frota municipal, de acordo com as quantidades e Descritivo Técnico constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Início da sessão de lances dar-se-às 09h:30min do dia 09/10/2019. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Homologação

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 091/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019 - Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no exercício das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO a Tomada de Preços nº 004/2019, tendo como objeto: Reforma na EMEF Vereador José Carlos de Freitas, sito na Rua Ubatuba, nº. 944, no Balneário Agenor de Campos - Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo, a empresa Construtora Sandin Ltda, sendo: Valor global de R$ 1.066.003,91 (hum milhão, sessenta e seis mil, três reais e noventa e um centavos).





DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | **Leis**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.049 de 28 de Agosto de 2019.

"Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e enfrentamento à Fibromialgia."

AURIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Mongaguá, Estado de São Paulo, apresenta ao plenário, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei:

Art.1º- Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRETAMENTO Á FIBROMIALGIA, no dia 12 de maio.

Art. 2º- Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma sugestão da ABRAFIBRO – Associação Brasileira dos Fibromiálgicos, entidade que atua na orientação e informação para melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores de Fibromialgia.

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

De Cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres. Não se sabe a razão porque isso acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa.

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

A idade de aparecimento da fibromialgia é geralmente entre os 30 e 60 anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome como Genética, Infecções por vírus, distúrbio do sono, trauma físico, entre outros.

Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos podem ajudar a controlar os sintomas, porém, infelizmente ainda não há cura para a fibromialgia.

Neste sentido, em PL objetiva dar conhecimento à população sobre esta doença e atuar através de informações que possam levar a um tratamento adequado. Além disso, é importante que os órgãos de Saúde do município possa fazer essa atuação de forma integrada com profissionais ligados ao Governo do Estado e também ao Governo Federal.

Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.050 de 28 de Agosto de 2019.

"Institui a Semana do Judô no Calendário Oficial do Município de Mongaguá."

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Judô no Calendário Oficial do Município

Parágrafo único: a Semana instituída pelo caput deste artigo é aquela que compreende a última semana do mês de outubro, seguindo a data de comemoração do Dia Mundial do Judô, que é dia 28 de outubro.

Art. 2º - A Semana do Judô será comemorada anualmente, quando serão realizadas atividades envolvendo o esporte, no intuito de demonstrar sua importância e finalidade, para assim, disseminar informações tanto para adeptos, quanto para qualquer interessado.

Art. 3º - A programação da Semana do Judô será desenvolvida pela Diretoria de Esportes de Mongaguá e também aquelas que forem julgadas competentes.

Parágrafo único: poderão também ser firmadas parcerias com instituições públicas conveniadas e instituições privadas contratadas pela referida Diretoria, através de seus órgãos especializados para desenvolver as atividades da Semana.

Art. 4º - A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da Semana do Judô, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6106 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas regulamentares ao fiel cumprimento da presente lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei que institui a Semana do Judô, no calendário oficial do Município de Mongaguá.

A importância e a influência que o esporte exerce na vida das pessoas é imensurável, independentemente de qual seja ele.

O judô é um esporte saudável que pode ser praticado por crianças, jovens e adultos de ambos os sexos, proporcionando-lhes um melhor equilíbrio psicológico.
Através da prática do judô consegue-se o aprimoramento técnico, físico e espiritual, uma vez que o judô não é apenas aperfeiçoar as técnicas para ser imbatível nos campeonatos. Ele envolve a formação espiritual do praticante, tornando o judoca apto a enfrentar todos os obstáculos da vida de forma honesta e sempre leal.

O treinamento de judô é árduo como as dificuldades que enfrentamos no nosso dia-a-dia. Portanto, o bem-estar dos praticantes é gratificante e compensador, levando-os, pelos treinamentos de ataque e defesa, a se aperfeiçoarem e a contribuir com algo para seu próximo, sendo útil à sociedade. Esta é a meta final da disciplina do judô, isto é, o que realça a verdadeira beleza e que valoriza o judô como educação.

Dentro deste importante contexto do esporte, o judô, que é muito conhecido tanto nacionalmente, quanto mundialmente, possuindo um grande número de adeptos, que buscam além da prática de um esporte, obter mais qualidade de vida através do desenvolvimento das capacidades física, intelectual e moral que este esporte oferece.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6106 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto solicito aos nobres colegas a aprovação do presente projeto de lei.

Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, em 28 de Agosto de 2019.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6106 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br